



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Aquisição Cintas Catracas e cintas de elevação de carga para Caminhões da SMDR e SMVSU, atendendo as normas brasileiras da ABNT NBR 15637-1 ABNT NBR 15883-2, NR11 e NR-12.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	GP	PGM	SG	SMAD	SMDEC	SMDR	SMED	SMF	SMGEP	SMDESCH	SMMA	SMOP	SMS	SMVSU	SMDECT	TOTAL
1	1	UN	Cinta de amarração com catraca gancho J , de no mínimo 9 metros de comprimento, mínimo 10 toneladas de capacidade, com no mínimo 100mm de largura, com gancho e catraca em aço Bicromatizado e fator de segurança 2:1; Material 100 % Poliéster.	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	15	0	19
2	1	UN	Cinta para Elevação de carga de no mínimo 10 toneladas, cinta de no mínimo 8 metros. Carga de trabalho vertical/direta: 10,0tf, carga de trabalho força/laço:8,0tf, Carga de trabalho cesto/paralela: 20,0tf, carga de trabalho cesto/angular até 45°; 7,0 tf, carga de trabalho cesto/angular 46° até 60°: 5,0 tf, fator de segurança de elevação de carga: 7:1. Material 100 % Poliéster, comprimento total 8,0m, com no mínimo 300,0 mm de largura.	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	8
Total				0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	19	0	27

Legenda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

GP: Gabinete do Prefeito
PGM: Procuradoria-Geral do Município
SG: Secretaria-Geral
SMAD: Secretaria Municipal de Administração
SMDESC: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMF: Secretaria Municipal da Fazenda
SMGEP: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMOP: Secretaria Municipal de Obras
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
SMDECT: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

☒ **SIM, justificativa:**

☐ **NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

☐ **SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**

☒ **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 225** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

Na contratação anterior, verificamos que as cintas foram de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade no fornecimento do bem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar do presente processo licitatório, a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitação fiscal, social e trabalhista.

- a) Não é permitido subcontratar.
- b) Não é necessário garantia contratual, somente termo de garantia dos equipamentos.
- c) Não há necessidade de vistoria tendo em vista que se trata de uma aquisição de equipamentos sem instalação.
- d) Atender as normas brasileiras da ABNT NBR 15637-1 ABNT NBR 15883-2 e NR11 e NR-12.
- e) Não existe a necessidade de amostra tendo em vista que se trata de uma aquisição de equipamentos.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Compra única

a.1) Viabilidade de mercado: Informamos que existe no mercado variados potenciais fornecedores para a aquisição pretendida.

a.2) Viabilidade econômica: Tais referências foram obtidas no Compras.gov.br e diretamente com fornecedores, no Valor de **R\$ 15.129,87**.

Produto OU Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Cinta de amarração com catraca gancho J , de no mínimo 9 metros de comprimento, mínimo 10 toneladas de capacidade, com no mínimo 100mm de largura, com gancho e catraca em aço Bicromatizado e fator de segurança 2:1; Material 100 % Poliéster.	19	R\$ 295,13	R\$ 5.607,47
Cinta para Elevação de carga de no mínimo 10 toneladas, cinta de no mínimo 8 metros. Carga de trabalho vertical/direta: 10,0tf, carga de trabalho força/laço:8,0tf, Carga de trabalho cesto/paralela: 20,0tf, carga de trabalho cesto/angular até 45°: 7,0 tf, carga de trabalho cesto/angular 46° até 60°: 5,0 tf, fator de segurança de elevação de carga: 7:1. Material 100 % Poliéster, comprimento total 8,0m, com	8	R\$ 1.190,30	R\$ 9.522,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

no mínimo 300,0 mm de largura.			
TOTAL:		R\$ 1.485,43	R\$ 15.129,87

a.3) Viabilidade operacional: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem interesse na aquisição da cintas catracas e de elevação, visando suprir as demandas existentes no Local de entrega: Rua Campos Netto 777, bairro Santa Rita, Montenegro RS.

b) b) Solução 2 : Registro de Preço

b.1) Viabilidade de mercado: Há propensos fornecedores e disponibilidade no mercado de fornecedores para a aquisição pretendida.

b.2) Viabilidade econômica: Tais referências foram obtidas no Compras.gov.br e diretamente com fornecedores, no Valor de **R\$ 15.129,87**.

Produto OU Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Cinta de amarração com catraca gancho J , de no mínimo 9 metros de comprimento, mínimo 10 toneladas de capacidade, com no mínimo 100mm de largura, com gancho e catraca em aço Bicromatizado e fator de segurança 2:1; Material 100 % Poliéster.	19	R\$ 295,13	R\$ 5.607,47
Cinta para Elevação de carga de no mínimo 10 toneladas, cinta de no mínimo 8 metros. Carga de trabalho vertical/direta: 10,0tf, carga de trabalho força/laço:8,0tf, Carga de trabalho cesto/paralela: 20,0tf, carga de trabalho cesto/angular até 45°: 7,0 tf, carga de trabalho cesto/angular 46° até 60°: 5,0 tf, fator de segurança de elevação de carga: 7:1. Material 100 % Poliéster, comprimento total 8,0m, com no mínimo 300,0 mm de largura.	8	R\$ 1.190,30	R\$ 9.522,40
TOTAL:		R\$ 1.485,43	R\$ 15.129,87

b.3) Viabilidade operacional: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem interesse na aquisição da cintas catracas e de elevação, visando suprir as demandas existentes no Local de entrega: Rua Campos Netto 777, bairro Santa Rita, Montenegro RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução mais viável para Aquisição **É a solução 1**, utilizando uma compra única, via licitação.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 24 de setembro de 2024

Natalya Oliveira Gonçalves

Chefe de Seção de Programas de incentivos

Responsável pela Demanda

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável